



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 633/05**

(dispõe sobre a criação de cargos no anexo II da Lei nº 255/93 e dá outras providências )

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Anexo II “Cargos em Comissão”, da Lei Municipal nº 255/93 de 25 /11/1993, o seguinte cargo:

### **Cargos em Comissão – Câmara Municipal**

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>REF</b>
Assessor Especial de Gabinete III	Câmara Municipal	<b>02</b>	<b>Experiência</b>	<b>10</b>

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a fazer a consolidação da Lei nº 255/93, com as alterações ora aprovadas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em orçamentos, suplementadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 15 de março de 2005.

Mário Antonio Pinheiro  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes Pinheiro  
Assessor Especial V Gabinete